

Nota: Tornado sem efeito através do ATO TRT GP Nº 139/2004.

ATO TRT GP Nº 138/2004

João Pessoa, 22 de setembro de 2004

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda,

Considerando o ATO TRT GP nº 137/2004;

Considerando a implantação do Sistema Unificado de Acompanhamento Processual - SUAP, pela Secretaria de Informática desta Corte, em todas as Unidades Judiciárias desta 13ª Região;

Considerando a necessidade da realização das audiências previamente designadas para o dia 29.09.2004, na Vara do Trabalho de Sousa-PB;

Considerando que o adiamento das mesmas traria prejuízo às partes judicantes;

R E S O L V E

Ratificar a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais dos feitos que tramitam nas Varas do Trabalho de Cajazeiras, Sousa e Catolé do Rocha, no período de 27.09 a 01.10.2004, autorizada pelo ATO TRT GP Nº 137/2004, publicado no Diário da Justiça do Estado do dia 22.09.04, excetuando-se dessa contagem o dia 29.09.2004, apenas em relação à Vara do Trabalho de Sousa-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência